



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de benefício eventual em pecúnia para custeio de repatriação (passagens, alimentação e transporte) de colombiana vítima de tráfico de pessoas e abandonada neste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 10 de junho de 2020, no uso de suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 680/2001, resolve:

Art. 1º - Dar parecer favorável à concessão de benefício eventual em pecúnia para custeio de repatriação de colombiana vítima de tráfico de pessoas e abandonada neste município e em acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social | CREAS.

Art. 2º - O valor será de R\$ 2500,00 para custeio de passagens de São Paulo à Colômbia, alimentação e transporte.

Art. 3º - Já a passagem de Recife à São Paulo será custeada com recursos advindos de doações arrecadadas pela mesma.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 10 de junho de 2020.

Maria Aparecida de Lucena Duarte

Maria Aparecida de Lucena Duarte

Presidenta CMAS

João Alfredo/PE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

E-mail: cmasjoaoalfredo@hotmail.com